



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 427/2008

Altera dispositivos da Resolução CEC nº 414/2006, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de estabelecimento de ensino da educação básica.

O Conselho Estadual de Educação do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disciplinar o exercício do cargo de direção de estabelecimento de educação básica, em cumprimento do disposto no Artigo 64, da Lei nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 1º da Resolução CEC nº 414/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º....

§ 1º Poderá exercer, igualmente, esse cargo o candidato que tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar.”

Art. 2º O Parágrafo único do Artigo 7º da Resolução CEC nº 414/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

Parágrafo único - O diretor nomeado cumprirá sua carga horária, distribuindo o seu tempo nos diferentes turnos de funcionamento da escola.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. Resolução nº 0427/2008

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2008.

EDGAR LINHARES LIMA – Relator e Presidente do CEE

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA – Vice-Presidente

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA – Presidente da CEB

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA – Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

ANA MARIA IORIO DIAS

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

GUARACIARA BARROS LEAL

JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

LINDALVA PEREIRA CARMO

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. Resolução nº 0427/2008

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO

NOHEMY REZENDE IBANEZ

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS